ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.901, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 572.310,80 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.272, de 10 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de Cr$ 572.310,80 (Quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e dez cruzeiros e oitenta centavos), em suplementação à dotação do Orçamento vigente, a seguir especificada:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08462272.056-Auxílio Financeiro ao Ypiranga Futebol Clube:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... Cr$ 572.310,80

T O T A L ..... Cr$ 572.310,80

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação que servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03070212.027-Água, Luz, Comunicações, Seguros e Conservação de Próprios:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 572.310,80

T O T A L ..... Cr$ 572.310,80

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 de novembro de 1991.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração